

Andréia Ribeiro
Secretária Legislativa
04/08/23



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
CASA CIVIL

MENSAGEM Nº 022/2023

Porto Nacional - TO, em 04 de Agosto de 2023.

A Sua Excelência o Sr,
Charles Sousa.
Presidente da Câmara Municipal
Porto Nacional - TO

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência Projeto de Lei nº. 021/2023, que: *“Autoriza desafetação da Área Pública Municipal e sua consequente doação ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins – CBMTO para construção do prédio próprio no distrito de Luzimangues, e dá outras providências.”*

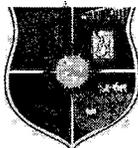
O referido projeto de lei tem por objeto doação de área localizada a margem esquerda do lago de Palmas, no Distrito de Luzimangues, para construção de uma unidade do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, oportunizando assim maior agilidade e eficiência no atendimento das ocorrências envolvendo os moradores do Distrito,

Devido à importância da presente matéria, requiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a tramitação do presente Projeto, se dê em **REGIME DE URGÊNCIA**, e, desde já, conto com o apoio dos Nobres Edis na aprovação.

RONIVON MACIEL

Prefeito Municipal

BÁRBARA CHEELY CLEMENTINO PUGAS
Chefe da Casa Civil



Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO

CASA CIVIL

Avenida Murilo Braga n.º 1.887, Centro, Porto Nacional - TO - CEP: 77.500 - 000.

(63) 3363.6000 – ramal 218 - e-mail: procporto@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 021, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

“Autoriza desafetação da Área Pública Municipal e sua consequente doação ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins – CBMTO para construção do prédio próprio no distrito de Luzimangues, e dá outras providências.”

O PREFEITO DE PORTO NACIONAL, Estado de Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à desafetação da qualidade de bem público de uso comum do povo para bem dominical, de área de terreno urbano de 900,00m², com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M01, deste segue confrontando com a APP02, com os seguintes azimutes e distâncias de; 185°45'10", 33,33m, até o vértice M02, 205°44'47", 20,43m, até o vértice M03, 184°02'43", 2,15m, até o vértice M04, deste segue confrontando com a Área Verde 15 (Remanescente), com azimute e distância de; 277°33'33" e por uma distância de; 20,04m, até o vértice M16, deste segue confrontando com o Lote 01, com os seguintes azimutes e distâncias de; 04°02'43" e por uma distância de; 4,75m, até o vértice M17, 25°44'47" e por uma distância de; 20,74m, até o vértice M18, 05°45'10" e por uma distância de; 8 59m, até o vértice M19, deste segue confrontando com a TO-080, pela sua faixa de domínio, com azimute e distância de; 49°03'59" e por uma distância de; 29,15m, até o vértice M01, onde teve início desta descrição..

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, Ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins – CBMTO, inscrito no CNPJ sob o número 07.924.551/0001-90, um terreno, localizado Lote nº 15-A, Quadra 77, Loteamento Orla Oeste Porto Nacional/TO, área de 900,00m², com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M01, deste segue confrontando com a APP02, com os seguintes azimutes e distâncias de; 185°45'10", 33,33m, até o vértice M02, 205°44'47", 20,43m, até o vértice M03, 184°02'43", 2,15m, até o vértice M04, deste segue confrontando com a Área Verde 15 (Remanescente), com

Av. Murilo Braga, Nº 1887, Centro, CEP: 77.500-000 Porto Nacional - Tocantins.

Fone (63) 3363-6000



Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO

CASA CIVIL

Avenida Murilo Braga n.º 1.887, Centro, Porto Nacional - TO - CEP: 77.500 - 000.

(63) 3363.6000 – ramal 218 - e-mail: procporto@gmail.com

azimute e distância de; 277°33'33" e por uma distância de; 20,04m, até o vértice M16, deste segue confrontando com o Lote 01, com os seguintes azimutes e distâncias de; 04°02'43" e por uma distância de; 4,75m, até o vértice M17, 25°44'47" e por uma distância de; 20,74m, até o vértice M18, 05°45'10" e por uma distância de; 8 59m, até o vértice M19, deste segue confrontando com a TO-080, pela sua faixa de domínio, com azimute e distância de; 49°03'59" e por uma distância de; 29,15m, até o vértice M01, onde teve início desta descrição. Tudo conforme mapas e memoriais descritivos assinados por Thélío Leonardo Pereira, Técnico em Agrimensura - RNP 61879703149, TRT NO CFT2302531021, e Alvará de Desmembramento NO 14/2023, fornecido pela Prefeitura local 12/04/2023 e assinado por Ivoneide Alves dos Santos, Assistente administrativo e de acordo: Thélío Leonardo Secretário Executivo de Regularização Fundiária. Sendo o proprietário, MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL, consoante se extrai da Certidão de Inteiro teor de matrícula.

Art. 3º. A referida doação destina-se a implantação, de uma unidade do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, como consta no processo administrativo 22-013012.

Parágrafo Único – As despesas com escrituração e registro do imóvel correrão por conta do donatário.

Art. 4º. Todas as despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias vigentes nesta data, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, aos 04 dias do mês de agosto do ano de 2023.

RONIVON MACIEL GAMA

Prefeito Municipal

BÁRBARA THELILY CLEMENTINO PUGAS

Chefe da Casa Civil

Av. Murilo Braga, Nº 1887, Centro, CEP: 77.500-000 Porto Nacional - Tocantins.

Fone (63) 3363-6000